

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA Nº / 2026
(Do Sr. Deputado Luiz Carlos Hauly)

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 155 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requiro regime de urgência para apreciação do Projeto de Lei Complementar nº 158, de 2025, de minha autoria, que dispõe sobre a idade para a aposentadoria do empregado público, regulamentando o § 16 do art. 201 da Constituição Federal e dá outras providências.

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei Complementar nº 158/2025 tem por finalidade regulamentar o § 16 do art. 201 da Constituição Federal, estabelecendo parâmetros claros para a aposentadoria compulsória de empregados públicos vinculados a consórcios públicos, empresas públicas e sociedades de economia mista, bem como disciplinando, em caráter excepcional e fundamentado, a possibilidade de permanência em atividade de profissionais que exerçam funções técnico-científicas em áreas estratégicas para o desenvolvimento nacional.

A matéria possui elevada relevância institucional, administrativa e previdenciária, uma vez que busca conferir segurança jurídica à Administração Pública e aos empregados públicos, além de preservar o capital intelectual acumulado por profissionais altamente qualificados em áreas sensíveis como ciência, tecnologia, inovação, saúde e educação.

A urgência da apreciação da matéria se torna ainda mais evidente diante do fato de que o Supremo Tribunal Federal encontra-se analisando a controvérsia constitucional relacionada ao tema no julgamento do Recurso Extraordinário nº 1.519.008, que trata da interpretação do regime jurídico



aplicável à aposentadoria compulsória e à permanência de empregados públicos vinculados a empresas estatais.

Nesse contexto, a apreciação célere deste Projeto de Lei Complementar pelo Congresso Nacional contribuirá para oferecer solução legislativa clara e sistemática para a questão, evitando insegurança jurídica e decisões administrativas divergentes em toda a Administração Pública indireta.

Ademais, a proposição não afronta o regime constitucional da aposentadoria compulsória, mas estabelece mecanismos excepcionais e condicionados ao interesse público, à capacidade física e mental do profissional e à relevância estratégica das atividades desempenhadas, preservando integralmente o regime celetista e o vínculo com o Regime Geral de Previdência Social.

Diante da relevância institucional da matéria, do impacto direto na gestão pública e da necessidade de harmonização legislativa diante do debate constitucional em curso no Supremo Tribunal Federal, justifica-se plenamente a concessão do regime de urgência para a apreciação do PLP nº 158/2025.

Assim, solicito o apoio dos nobres Parlamentares para a aprovação do presente requerimento, a fim de que a matéria possa ser apreciada com a celeridade que o tema exige.

Sala das Sessões, de março de 2026.

LUIZ CARLOS HAULY
PODEMOS-PR





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Infoleg - Autenticador

Requerimento de Urgência (Art. 155 do RICD)

Deputado(s)

- 1 Dep. Luiz Carlos Hauly (PODE/PR)
- 2 Dep. Augusto Coutinho (REPUBLIC/PE) - LÍDER do UNIÃO, PP, PSD, REPUBLICANOS, MDB, Federação PSDB CIDADANIA, PODE

Apresentação: 16/03/2026 16:53:53.490 - Mesa

REQ n.1425/2026



Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD263913794900>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luiz Carlos Hauly e outros